

ASSUNTO: Parecer de desconformidade do EIA

Projeto: Ampliação da Zona Industrial do Montalvo

Proponente: Câmara Municipal de Mira

Processo SILiAmb: AIA_ PL20220825007693

Na sequência da V/ Comunicação Refª DAS-DAA 213/2022 / Proc: AIA_ PL20220825007693, relativa ao assunto em epígrafe, vem a Câmara Municipal de Mira apresentar, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos n.ºs 121º e 122º do CPA, os elementos tidos como necessários à reversão da proposta de desconformidade.

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório pretende dar resposta ao parecer da Comissão de Avaliação (CA) da CCDRC, no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) referente ao projeto de ampliação da Zona Industrial do Montalvo, apresentando para o efeito os documentos (Anexos Q1 a Q14 e Anexo_projeto de execução) e os esclarecimentos / alegações que melhor se descrevem, no ponto ii do presente relatório, e que concluem pela reversão da proposta de desconformidade.

II. ESCLARECIMENTOS / ALEGAÇÕES

Tendo subjacente a análise do aditamento do EIA efetuado pela CA, há a referir o seguinte:

Ponto 1)

“3.1. aspetos gerais e do projeto

Em sede de pedido de elementos foi solicitada a reformulação da memória descritiva do projeto de execução da Ampliação da Zona Industrial do Montalvo (ZI do Montalvo) com descrição completa do projeto e dos projetos complementares, incluindo os projetos das infraestruturas previstas construir, nomeadamente vias de circulação rodoviária, via ciclo pedonal, estacionamento, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais, rede de drenagem de águas pluviais, rede de distribuição de energia e iluminação pública e rede de telecomunicações, bem como descrição dos lotes (n.º, dimensão, uso), áreas públicas, integração paisagística, entre outros.

Analisando os elementos apresentados relativamente a este ponto, verifica-se que a memória descritiva submetida para a rede de distribuição de energia e iluminação pública (Anexo Q1 – Memória descritiva IP, BT e MT) é a mesma que a memória descritiva da rede de

telecomunicações (Q1 – Memória descritiva ITUR). Para além disso, não são apresentadas as peças desenhadas destas infraestruturas.”

[Anexo Q1 – Projeto elétrico](#)

[Anexo Q2 – Projeto ITUR](#)

Ponto 2)

“As peças desenhadas das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais apresentam falhas/ descontinuidades no seu traçado não evidenciando a ligação de todos os lotes às infraestruturas a construir.”

[O traçado coletor de drenagem de águas residuais e a rede de abastecimento de água permite a recolha e abastecimento, respetivamente, a todos os lotes, estando representado os ramais nas plantas do anexo Q3 e Q4.](#)

Ponto 3)

“3.2. Aspetos do EIA

3.2.1. Recursos Hídricos

Em sede de pedido de elementos foram solicitadas as seguintes informações ou esclarecimentos:

☑ Os lotes e respetivas áreas deverão ser identificados em todas plantas e apresentados no Relatório Síntese (RS).

Analisada a planta do anexo QS_03_Abastecimento de água, verifica-se que a conduta de distribuição a construir não abrange os lotes n. º13, 12, 11 e 10. O mesmo acontece para a planta do Anexo Q2_2_04-Abastecimento de água. “

[A planta em formato PDF encontrava-se incompleta, com uma linha oculta. Planta atualizada no Anexo Q4.](#)

Ponto 3)

“Relativamente às águas pluviais não é perceptível para onde são encaminhadas as águas dos lotes 11 e 10 (de acordo com o Anexo Q2_2_05-Drenagem de águas pluviais e o Anexo Q2_2_06-Drenagem de águas pluviais).”

[Atualizada a planta com os ramais domiciliários para recolha das águas pluviais no Anexo Q5.](#)

Ponto 4)

“Relativamente às águas residuais, não é possível identificar a diferença entre as tramas representadas como coletor de drenagem de águas residuais, coletor de drenagem de águas residuais existente e coletor de drenagem de águas residuais a construir futuramente (de acordo com os Anexos Q2_3_08, Q2_3_09, Q2_3_10 - Drenagem de águas residuais e Anexo). Não se

entende a diferença entre “Coletor de drenagem de águas residuais” e “Coletor de drenagem de águas residuais existente”.”

Atualizada a legenda da planta da drenagem de águas residuais no Anexo Q3.

Ponto 5)

“Deverá ser demonstrado, tendo em consideração a ampliação da ZI, que a fossa séptica, ainda que provisoriamente, terá capacidade para a receção de águas residuais de toda a ZI (18 lotes). No RS é referido que “as águas residuais do setor que se localiza na zona norte serão conduzidas inicialmente para uma fossa séptica existente, que foi instalada aquando da construção do L1 ZI do Montalvo, com uma capacidade de 15.500 l”.

Na resposta, o proponente referiu que a recolha das águas residuais produzidas na Zona Industrial está dividida em dois setores, estando 16 lotes ligados à zona Norte da ZI e os restantes 2 lotes à zona Sul, no entanto, no RS, é dito que 13 lotes estão ligados à zona Norte. Apesar da resposta do proponente, subsiste a dúvida acerca da capacidade da fossa existente (15.550l) para receber as águas residuais da zona norte da ZI, já que foi dimensionada à data de construção para o número de lotes da altura.”

A Zona Industrial está dividida em dois setores, estando 16 lotes ligados à zona Norte da ZI e os restantes 2 lotes à zona Sul (lote 18 e 19). O lote 17 também tem a possibilidade de ligar ao setor Sul. A drenagem de águas residuais na zona Norte possui 3 lotes do loteamento N1 e 13 lotes pertencem à ampliação da ZI, perfazendo os 16 lotes.

Aquando a instalação da fossa séptica na construção da ZI Montalvo, foi considerado o caudal dos 3 lotes criados e para uma futura expansão, tendo esta, uma capacidade equivalente a 100 utilizadores, conforme ficha técnica no Anexo Q6.

Prevê-se que esta capacidade atinja o seu limite no ano de 2025. O projeto para a construção do coletor de drenagem de águas residuais na zona Norte que completará a ligação ao coletor existente já se encontra em curso, tendo previsão para a conclusão desta obra no final do ano de 2024. Sendo que após a conclusão da construção deste troço representado nas peças desenhadas “Coletor de drenagem de águas residuais complementares a construir” (Projeto em estudo no Anexo Q14) a fossa séptica será desativada.

Calendarização Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais ZI Montalvo												
Anos	2023				2024				2025			
Trimestres	1ºT	2ºT	3ºT	4ºT	1ºT	2ºT	3ºT	4ºT	1ºT	2ºT	3ºT	4ºT
Execução da Rede de drenagem de águas residuais Ampliação ZI	■	■	■	■								
Execução da rede de drenagem de águas residuais complementares a construir					■	■	■	■				
ETAR Cantanhede - AdCL	■	■	■	■	■							
Desativação Fossa Séptica								■				

Ponto 6)

"Foi apresentado um email onde é referido pelas Águas do Centro Litoral que *"...após a construção a ETAR de Cantanhede, cujo processo de concurso para a sua contratação ainda está em curso, a AdCL tem capacidade hidráulica e de carga para receber o caudal gerado pela Zona Industrial de Montalvo, a qual, de acordo com a informação de CM Mira significa um acréscimo de 4,48 l/s de caudal de natureza doméstica..."*. Face ao referido, deverá ser solicitado novo pedido à AdCL tendo em consideração que, as águas produzidas na ZI não serão meramente domésticas, mas também industriais e, saber se a ETAR já se encontra construída tendo em consideração que o email apresentado data de 2019."

O Pedido feito à AdCL fala de *"um acréscimo de 4,48 l/s de caudal de natureza doméstica"*, isto é, o caudal gerado pela ZI só pode ser introduzido na rede se cumprir os parâmetros de qualidade fixados, que tenham características de natureza doméstica. No anexo Q7 encontram-se as medidas por parte da entidade gestora, a ABMG, que garantem que os efluentes industriais que não cumpram com os parâmetros de qualidade fixados, são sujeitos a tratamento prévio adequado antes de entrarem na rede.

Ponto 7)

"Apesar de terem sido enviadas evidências do pedido da CM às Águas do Baixo Mondego e Gândara (ABMG) e à Águas do Centro Litoral (AdCL), não foi apresentada a resposta ao solicitado, pelo que não está garantida a execução de todos os equipamentos fundamentais ao correto funcionamento da rede de drenagem, nem de que haja capacidade para a receção dos efluentes por parte das entidades gestoras do sistema de tratamento. Sem a certeza de que a ETAR de Cantanhede receberá os efluentes desta ZI, poderá comprometer-se a solução apresentada."

[Anexo Q11 – Declaração AdCL](#)

Ponto 8)

"É referido na pág.113, que o *"...Município deverá previamente solicitar a esta entidade (AdCL) o alargamento da concessão a toda área geográfica do Município de Mira..."*. Deverá ser explicada a razão de, até à presente data, e existindo já o L1 da ZI, ainda não ter sido solicitado o alargamento da concessão."

O anexo Q12, representa o histórico das ações tomadas pelo Município e pela AdCL para o alargamento da concessão para a recolha dos efluentes à restante área geográfica do Município, incluindo a ZI do Montalvo.

A construção da ETAR em Cantanhede foi a solução apresentada que permite seccionar o sistema a sul em dois, servindo área já concessionada de Cantanhede e as povoações de Lentisqueira, Colmeal, Cavadas e Corujeira, do Município de Mira, permitindo assim alargar a toda a área geográfica deste Município.

Com a conclusão da ETAR de Cantanhede a AdCL possui capacidade de recolha dos efluentes do restante Concelho, concluindo-se, entretanto, o processo já em curso do alargamento do sistema a todo o Município.

Ponto 9)

“Foi respondido “O Lote da ZI está sustentado numa fossa projetada até a realização da ligação; O Município aguarda a conclusão da ETAR de Cantanhede no sentido de obter a melhor solução pela entidade gestora do encaminhamento a dar ao efluente, resultante das unidades a serem licenciadas e construídas com a concretização deste projeto. Anexo Q9”. No entanto, para além do Anexo Q9 não ter sido remetido, não há garantia de que a fossa tenha capacidade para receber os efluentes da zona norte da ZI, nem da entrega destes na nova ETAR de Cantanhede, como referido acima.”

Com os dados que possuímos atualmente, o projeto está a ser efetuado para a construção do coletor de drenagem de águas residuais na zona Norte que completará a ligação ao coletor existente. Como é possível observar nas peças desenhadas, o ponto de entrega em baixa de toda a área da ZI do Montalvo é o mesmo, estando a rede de drenagem de águas residuais projetada tendo em conta consideração o acréscimo de caudal desta zona industrial. Com a conclusão da ETAR de Cantanhede, o ponto de entrega EE Mira (SI) para o qual está projetado drenar toda a ZI, terá capacidade de recolha do acréscimo dos efluentes gerados pela ZI Montalvo (Loteamento N°1 e Ampliação).

Ponto 10)

“Todas as plantas deverão apresentar a área da ZI existente e a ampliar, de forma a analisar o projeto como um todo, designadamente as redes de abastecimento, saneamento e pluviais;”

Toda a implantação da Zona Industrial do Montalvo encontra-se implantada representada no anexo Q8. As infraestruturas da Zona Industrial, existente e a ampliação, encontram-se representadas nas peças desenhadas que se encontram em anexo. Para melhor interpretação segue no anexo Q9 o projeto em formato DWG.

Ponto 11)

“É referido que faz parte do projeto a *“...limpeza e desobstrução dos leitos e margens de valas e linhas de água; remodelação de passagem hidráulica na rua de Montalvo, relativa ao escoamento da linha de água recetora das águas pluviais do setor norte; remodelação de passagem hidráulica na rua da Fonte, relativa ao escoamento da vala recetora das águas pluviais do setor sul...”*. Deverá estar detalhada cada uma das ações a realizar;

A resposta a estas questões foi dada de modo deficiente, dado que, por exemplo a conduta de distribuição está incompleta, não é perceptível o encaminhamento das águas pluviais de alguns lotes e não é possível identificar/distinguir a trama escolhida para representar algumas estruturas nas respetivas peças desenhadas, conforme, aliás, referido no primeiro ponto acima.”

As ações a realizar para encaminhamento das águas pluviais da ZI do Montalvo encontram-se descritas na memória descritiva da especialidade que transcrevo abaixo:

- Limpeza, desobstrução e regularização dos leitos e margens de valas e linhas de água, na qual deverá ser feita com a periodicidade adequada.
- Remodelação de uma passagem hidráulica para a colocação de 2 manilhas de betão de Ø500mm e de um encanamento na rua da Fonte para manilhas de betão de Ø500mm,

que constituem estrangulamentos ao escoamento da vala recetora das águas pluviais do setor sul.

- Remodelação de duas passagens hidráulicas na rua de Montalvo, que constituem estrangulamentos ao escoamento das duas linhas de águas recetoras das águas pluviais do setor norte, substituindo das 2 manilhas existentes por uma box de betão com 1000x500mm.

Nas peças desenhadas em anexo Q5 encontram-se representado o traçado do coletor de drenagem das águas pluviais, bem como os locais de descarga no sistema hídrico. O cálculo hidráulico encontra-se nas peças escritas da especialidade drenagem de águas pluviais no projeto de execução.

Ponto 12)

"- Deverá ser remetido em formato vetorial ETRS81 (shapefile): a informação que consta das peças desenhadas, os limites da área existente e proposta para ampliação com os respetivos lotes, redes de abastecimento de água (existente e proposto), redes de drenagem de águas residuais (existente e proposto), redes de drenagem de águas pluviais (existente e proposto), delimitação do lago de amortecimento, localização do estaleiro, vias de circulação interna, pontos de descarga;

Verifica-se que na resposta não foram remetidos os limites da área existente; a rede de abastecimento de água apresentada não identifica a rede existente e a construir (proposta); a delimitação proposta/existente das águas pluviais não abrange a totalidade dos lotes (como também já foi referido no ponto acima); a rede de drenagem de águas residuais proposta para a ZI não é contínua e que, pelo menos, um lote não é abrangido pela mesma; e, ainda, que não foi remetida a delimitação do lago de amortecimento.

No RS é referido que está previsto a instalação de hidrantes, de forma a proporcionar os meios adequados ao combate de incêndios. Deverá ser apresentada a sua localização.

Verificamos que a localização dos hidrantes apresentada na planta DG-002 e DG-003 não é a mesma que a apresentada na shapefile "Marcos_Incendios".

O projeto em formato vetorial ETRS81 (shapefile) encontra-se no anexo Q13.

Ponto 13)

"Na pág. 136, do RS é referido que *"O abastecimento de água da zona industrial é efetuado através da rede pública de abastecimento de água do Município de Mira. Toda da Zona Industrial do Montalvo (L1 ZI Montalvo e Ampliação) está inserida na zona de abastecimento dos Leitões, que tem origem na água fornecida pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede..."*. Solicita-se declaração da empresa INOVA em como tem capacidade para fornecer o volume de água necessário para todo o conjunto da Zona Industrial do Montalvo, não sendo necessária a construção de infraestruturas adicionais.

Apesar de terem sido enviadas evidências do pedido da Câmara Municipal à ABMG, e à AdCL, não foi dada resposta ao solicitado, pelo que não se encontra garantido que haja capacidade de abastecimento de água à ZI."

A entidade responsável para o abastecimento de água do Município é a ABMG, por se tratar de uma zona de abastecimento que está inserida na zona de abastecimento dos Leitões, que é fornecida pela empresa INOVA. Anexa-se a resposta da empresa INOVA no anexo Q10. Atualmente o caudal máximo, no mês de maior consumo, no sistema dos Leitões é de 19.000 m³/dia. A INOVA declara que tem capacidade de fornecer um acréscimo de 1800m³/dia.

Para este projeto temos um acréscimo de consumo de água de 94400m³/ano, que corresponde a 258.6m³/dia, correspondendo a 14% do volume de água diária que a empresa INOVA terá capacidade de fornecer.

III. CONCLUSÃO

Em face dos esclarecimentos mencionado no ponto anterior e documentos que se anexam considera-se estarem reunidas as condições necessárias para se decidir pela conformidade do EIA da Ampliação da Zona Industrial do Montalvo.

Caso seja necessário manifestamos total disponibilidade para esclarecimentos adicionais, incluindo a participação numa reunião presencial em data da V/ conveniência.

Os elementos adicionais deste esclarecimento são enviados por wetransfer com o link

<https://we.tl/t-1OniA4uxah>

para

geral@ccdrp.pt

Filomena.fernandes@ccdrp.pt